

Ano 2013, Edição n.º 2806 - Crato (CE), Sexta-feira 01 de Março de 2013.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2013, Edição n.º 2806 - Crato (CE), Sexta-feira 01 de Março de 2013.

**AVISO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE.AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 018/2013.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXCLUSIVIDADE DO PROCESSAMENTO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS E ESTAGIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS E ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA DO CRATO. DATA DA ABERTURA: 14/03/2013, ÀS 08:30H. INFORMAÇÕES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO, ESTABELECIDADA NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N, CRATO-CE, RETIRADA DO EDITAL DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 14:00.GILBERTO D. PINHEIRO FILHO-PREGOEIRO. Crato, 01 de Março de 2013.

**AVISO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE.AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 024/2013. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, LIMPEZA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,DESTINADOS AS SECRETARIAS DE : EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIAS PERTENCENTES AO FUNDO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.DATA DA ABERTURA: 18/03/2013, ÀS08:30. INFORMAÇÕES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO, ESTABELECIDADA NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N, CRATO-CE, RETIRADA DO EDITAL DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA DAS 8:00 ÀS 14:00.GILBERTO D. PINHEIRO FILHO-PREGOEIRO. Crato, 01 Março de 2013.

**DECRETO**

DECRETO Nº 0103001/2013.  
 CRATO/CE, 01 DE MARÇO DE 2013.

Ementa: regulamenta os arts. 64, XIV e 118, II, “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica do município de Crato, art. 3º da Lei Nº 2.273/2005, de 12 de abril de 2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Crato, no uso de suas funções constitucionais vem regulamentar os arts. 64, XIV e 118, II, “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 3º da Lei Nº 2.273/2005, de 12 de abril de 2005.

CONSIDERANDO que a descentralização dos atos administrativos é corolário da gestão pública eficiente e participativa.  
 CONSIDERANDO a necessidade de agilidade e controle na aprovação e liberação de diárias, que é o numerário colocado à disposição do servidor, estatutário ou não, com a finalidade de indenizar por serviços prestados ao Município em caráter eventual fora da sede do Município com transporte, estada e alimentação.  
 CONSIDERANDO que, especialmente, o art. 3º da Lei Nº 2.273/2005, de 12 de abril de 2005, autoriza a concessão de diárias, por ato do Chefe do Poder Executivo ou do ordenador da despesa responsável pelo respectivo pagamento.

**DECRETA**

Art. 1º. Que o controle, aprovação e liberação de Diárias ficam a cargo do Chefe de Gabinete, todos os Secretários Municipais, Procurador Geral e Ouvidoria Geral deste município, sendo cada um responsável por sua secretaria, ato praticado através de Portaria.  
 Art. 2º. O servidor que receberá o numerário, referente à diária(s), fica responsável pela prestação de contas da aplicação do recurso recebido, devendo apresentar documentos comprobatórios que demonstram o motivo da viagem.  
 Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito do Município de Crato/CE, 01 de março 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.  
 Prefeito Municipal do Crato/CE.

## DECRETO

DECRETO Nº 0103002/2013.  
CRATO/CE, 01 DE MARÇO DE 2013.

Ementa: Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.  
O Prefeito Municipal de Crato, no uso de suas funções constitucionais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei nº 2.336, de 25 de novembro de 2005, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento ao idoso.

Art. 3º. São objetivos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso:

- I – Apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos do idoso estabelecidos na legislação pertinente;
- II – Promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção ao idoso.

Art. 4º. Ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Municipal de Direitos do Idoso, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas ao idoso do Município do Crato.

Art. 5º. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem cabe a sua gerência, sob o controle e orientação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, a ela cabendo:

- I – Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
- II – Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, mensalmente ou em menor período, quando solicitado;
- III – Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- IV – Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 6º. Constituirão recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso as receitas provenientes de:

- I – Doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais;
- II – Incentivos governamentais que venham a ser fixados em Lei;
- III – Produtos das aplicações dos recursos disponíveis e das vendas de materiais, publicações e eventos realizados;
- IV – Valores oriundos da aplicação das multas previstas no Estatuto do Idoso, fixadas pelo Poder Judiciário ou administrativamente, em conformidade com o disposto na legislação em vigor;
- V – Valores oriundos da aplicação de incentivos concedidos pela Lei Federal Nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, art. 13, inciso III, por parte de pessoas jurídicas nacionais, incluso empresas públicas e sociedades de economia mista;
- VI – Transferências do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social e/ou do Fundo Nacional ou Estadual do Idoso, em conformidade com o que está preconizado em Lei. Assim como, repasses da União, do Estado e do Município, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta;
- VII – Recursos oriundos de heranças jacentes;
- VIII – As doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto sobre a Renda;
- IX – Outras receitas destinadas ao referido Fundo, e;
- X – As receitas estipuladas em lei.

Art. 7º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos do Idoso”.

Parágrafo único. A movimentação da conta bancária específica referida no caput deste artigo somente se dará mediante cheque nominal assinado pelo Secretário Municipal de Assistência Social conjuntamente com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, ou pelos respectivos substitutos legais, na forma regular.

Art. 8º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 9º. As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso sobre as aplicações de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e a sua destinação às entidades públicas e privadas serão adotadas mediante Resoluções, objetivando:

- I – Fixar os critérios de distribuição e aplicação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;
- II – Autorizar os repasses previstos de aplicação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, de acordo com a proposta orçamentária anual e plano plurianual;
- III – Estabelecer os mecanismos de acompanhamento e avaliação da aplicação dos recursos, em conformidade com a política de atendimento ao idoso;
- IV – Examinar e aprovar as contas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;
- V – Designar membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para acompanhar e fiscalizar a prática de atos concernentes às atividades operacionais do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;
- VI – Liberar recursos para Entidades/Programas que tenham como público alvo, o idoso.

Art. 10. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso terá contabilidade própria, com escrituração geral, vinculada orçamentariamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º. A execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

Art. 11. O exercício financeiro do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso coincidirá com o ano civil.

Art. 12. O saldo positivo do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 13. As atividades de apoio administrativo necessárias aos serviços do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, diretamente e/ou através de entidade que, integrante da Administração Municipal Indireta, seja àquela vinculada.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Crato/CE, 01 de março 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.  
Prefeito Municipal do Crato/CE.

## LEI

LEI Nº 2.817/2013.  
CRATO/CE, 01 DE MARÇO DE 2013.

EMENTA: Altera a redação do art. 12 e acrescenta os §§ 1º e 2º da Lei nº 2.281/2005 (Dispõe sobre o sistema viário da Cidade do Crato e dá outras providências).

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 12 da Lei 2281/2005 passa a vigorar com a seguinte redação e acrescentado dos §§ 1º e 2º:

“Art. 12. Toda e qualquer via a ser aberta na Cidade do Crato terá calçadas com largura mínima de 2,50 mts (dois metros e cinquenta centímetros), se a presente Lei não definir largura diferente, observando ainda o que estabelece o Código de Obras e Posturas.

§ 1º. Todas as calçadas deverão ser pavimentadas com material que facilite o tráfego de pessoas e nela não deverá existir qualquer elemento que impeça o dificulte a livre circulação de pedestres e deficientes físicos.

§ 2º. No caso de condomínio fechado as vias internas poderão ter a largura mínima de 1,50 mts (um metro e cinquenta centímetros).”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 01 de março de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

## **PORTARIA**

PORTARIA SEPLAD/ 0002/2013, de 01 de março de 2013.

Dispõe sobre o remanejamento de servidores.

O Prefeito Municipal de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 64, incisos VIII, IX, XI, XIII e XIV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º. REMANEJAR os servidores subscritos, os quais ocupam o cargo de Agentes de Segurança, com fulcro na Lei Complementar nº 917, de 29 de novembro de 1971, quais sejam:

DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANTONIO MACHADO NETO  
 DELCIR CALIXTA DA SILVA  
 FRANCISCO DE ASSIS AIRES CARDOSO  
 JOSÉ EDIVÂNIO RODRIGUES  
 SANDRO HENRIQUE NUNES DE QUEIROZ

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal

## **PORTARIA**

PORTARIA Nº. 0001/2013, de 01 de março de 2013.

Dispõe sobre o remanejamento de servidores.

O Prefeito Municipal de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 64, incisos VIII, IX, XI, XIII e XIV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º. REMANEJAR os servidores subscritos, os quais ocupam o cargo de Guardas Municipais, com fulcro na Lei Complementar nº 917, de 29 de novembro de 1971, quais sejam:

DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA EDUCAÇÃO

AFONSO FIDELES DA SILVA  
 ALOISIO FERNANDES RODRIGUES  
 ANTONIO ALDENIR RODRIGUES  
 ANTONIO MORENO DE SOUZA  
 ANTONIO RAIMUNDO DE MELO  
 ARMANDO JOSE DA SILVA  
 CICERO DOMICIANO DA SILVA  
 CICERO FERNANDES DA SILVA  
 CICERO TOMAZ DIAS  
 DANIEL FERNANDES RODRIGUES  
 ELMAR SIEBRA FURTADO  
 FLAVIANO DAVID DA SILVA  
 FRANCISCO ABIDORAL FREITAS LEITE  
 FRANCISCO CARLOS FRANCELINO  
 FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO  
 FRANCISCO DE ASSIS MARIANO  
 FRANCISCO DEMONTIER FERREIRA NOGUEIRA  
 FRANCISCO ERILDO SOARES DE OLIVEIRA  
 FRANCISCO GONCALVES DA SILVA

FRANCISCO MAICON ALENCAR PEREIRA  
FRANCISCO MARLAN LUDJERIO  
FRANCISCO NILDO DE PAULA  
FRANCISCO RAIMUNDO MONTEIRO  
JOAO FAUSTINO DE ARAUJO  
JOSE AIRTON AMORIM DA FRANCA  
JOSE DA ANUNCIACAO LIRA NETO  
JOSE DENILSON SILVA BEZERRA  
JOSE GARCIA PAULINO  
JOSE JOSMAR MOREIRA GOMES  
JOSE NETO PESSOA  
JOSE SEVERINO DA SILVA  
LUCIANO CARNEIRO DE LIMA  
LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA  
LUIZ GUTEMBERG MARCAL VITORIANO  
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO  
PEDRO DOMINGOS DA SILVA NETO  
ROGERIO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ALDEMI GALVAO DA SILVA  
ANTONIO FERREIRA DA FONSECA  
ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO  
ANTONIO SOARES DE MATOS NETO  
CARLOS HENRIQUE SALU PEREIRA  
CARLOS JOSE PEREIRA DA SILVA  
FRANCISCO ALEX DE SOUSA BARROS  
FRANCISCO DOGIVALDO VALDEVINO  
FRANCISCO HELIO DELMIRO  
FRANCISCO MANOEL PEIXOTO DOS SANTOS  
JONATHAN BEZERRA DE BRITO  
JOSE BEZERRA SARAIVA  
JOSE RODRIGUES DA SILVA  
MANOEL APOLINARIO DE ARAUJO  
MARCOS ANTONIO BESERRA TELES  
MARCOS WAGNER DE SOUSA  
MIGUEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE  
PEDRO MOREIRA DE FREITAS  
RAIMUNDO LOBO DE BRITO  
ROMILDO GONCALVES LEITE  
ROSALVO PEREIRA DA SILVA

DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GUTEMBERG FERNANDES DE MOURA  
LUIZ ELPIDIO FILHO  
LUIZ PEREIRA MAIA  
RAIMUNDO NONATO ALCANTARA

DA SECRETARIA DE CULTURA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANTONIO CARLOS ALMEIDA SANTOS  
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA

DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PAULO SERGIO CACULA OLIVEIRA  
HELENO PINTO DA SILVA

DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAIMUNDO CRISPIM DA SILVA  
JOAO MATIAS DA SILVA

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ALCIDES FELISMINO DE SOUSA  
ARISTOTELES RIBEIRO DA SILVA  
CICERO HELTON DA SILVA  
DANIEL GOMES SILVA  
FRANCISCO CORREIA DA SILVA  
FRANCISCO GONÇALVES BARBOSA  
FELIPE MENDES TEIXEIRA  
FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA

FRANCISCO ALVES  
FRANCISCO FELISMINO DE SOUSA  
FRANCISCO VERICIO ROQUE SILVA  
JORGE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA  
JOSE JUSTINO MARINHO JUNIOR  
JOSÉ MARIA DE BRITO  
JOSE NAIRTON CLEMENTINO DOS SANTOS  
JOSÉ RODRIGO MARQUES DA HORA  
JUCIVAN DO NASCIMENTO  
LUIZ JACINTO DOS SANTOS FILHO  
LUZI MARCOS MOREIRA DA SILVA  
MARCUS VENICIO PINHEIRO  
PAULO CESAR ALVES FAVELA  
PAULO CESAR MATIAS DA SILVA  
PEDRO ALVES DE MELO  
TIAGO FERREIRA VENTURA

DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANTONIO FABIO CESARIO DOS SANTOS  
CICERO FERREIRA DA SILVA  
EDINARDO TEIXEIRA  
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA GOMES  
FRANQUENO DA SILVA FREIRE  
GILBERTO ANASTACIO DA COSTA  
JOAO BOSCO DA SILVA  
JOSE HENRIQUE DE SOUZA  
JOSE PEREIRA TELES  
PEDRO GEREMIAS BATISTA  
RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA  
RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO  
VALDIR MONTEIRO

DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ADRIANO ALVES SILVA  
ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO  
ANTONIO ALBERICO CARDOSO DA SILVA  
CIBELY MARTINS TAVARES  
CICERO MARCONDES ALVES DE SALE  
DUILIO DUARTE PINHEIRO QUESADO  
EMERSON RODRIGUES MACEDO  
ERNESTO JOSE AMORIM CASELLI  
ESPEDITO PONCIANO DO NASCIMENTO  
FABIO SALES SANTOS  
FRANCISCO FRANCIMAR SUDARIO DE SOUSA  
FRANCISCO HELENO NECO  
JOÃO LOPES BERNARDINO  
JOSE EDNALDO DE CARVALHO  
JOSE RICARDO ARAUJO DE SOUZA  
LUCIMAR RAMIRO AUGUSTO CHAVES  
MONICA DE OLIVEIRA LIMA GINO ALENCAR LEAL  
MURILO JANIO LEAL  
PAULO SERGIO DOMINGOS FEITOSA  
PEDRO EDUARDO LEITE DA SILVA

DA SECRETARIA DE CULTURA PARA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CICERA MARIA VENTURA DO NASCIMENTO  
CLAUDIOMAR CICERO DE SOUZA  
FRANCISCO MARCONDES BATISTA  
JOSE CICERO BRAZ DA SILVA  
JOSE ROBERTO RODRIGUES ALVES  
OZEAS PINHEIRO LEITE FILHO

DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PARA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

FRANCISCO IVAN DUTRA JANUARIO  
JOSE VALMIR LOURO

DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO PARA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SILVIO CLAY PEREIRA SOUSA  
ACLECIO RODRIGUES MONTEIRO

DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANTONIO ROBSON RIBEIRO BASTOS

DO FUNDO GERAL PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

MANOEL DA SILVA  
OSSIAN DOS SANTOS SOUSA

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos  
Prefeito Municipal

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 0010103/2013  
CRATO/CE, 01 DE MARÇODE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.  
O Secretário Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 0103001/2013, de 01 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de Oficina de Planejamento do NASF.

Nome: Elma Maria Luna de Fontes

CPF: 144.929.703-04

Cargo: Coordenadora do NASF

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período: 12 a 15 de março de 2013

Quantidade: 03 (Três) diárias

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o (a) servidor (a) acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Secretário, em 01 de Março de 2013.

Walter José Pereira dos Santos - Secretaria de Saúde do Crato

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 0020103/2013  
CRATO/CE, 01 DE MARÇODE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.  
O Secretário Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 0103001/2013, de 01 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do Planejamento da programação dos Medicamentos para assistência farmacêutica básica – PPPI/AF – 2013 - que acontecerá no dia 15 de março de 2013, na cidade de Fortaleza – CE no Hotel Mareiro localizado na Av. Beira Mar, 2380.

Nome: Allana Feitosa Nogueira

CPF: 865.319.723-00

Cargo: Coordenadora Assistência Farmacêutica

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período: 14 a 15 de março de 2013

Quantidade: 01 (uma) diária

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o (a) servidor (a) acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Secretário, em 01 de Março de 2013.

Walter José Pereira dos Santos - Secretaria de Saúde do Crato

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 0103001/2013 - GP  
CRATO/CE, 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE NOMEAR,

MARIANA BRITO GOMES DE MATOS VILAR, para o cargo de Procurador Fiscal, simbologia CDS-04, com lotação na Procuradoria Geral deste Município.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.  
Prefeito Municipal do Crato/CE

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº 0103002/2013 - GP  
CRATO/CE, 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE NOMEAR,

MARIA CÍCERA DA SILVA, para o cargo de Assistente Executivo, simbologia CDA-01, com lotação na Procuradoria Geral deste Município.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.  
Prefeito Municipal do Crato/CE

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº 0103003/2013 - GP  
CRATO/CE, 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE EXONERAR,

RICARDO MARIANO DA SILVA, do cargo de Assistente Executivo, lotado na Secretaria de Assistência Social deste Município.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.  
Prefeito Municipal do Crato/CE

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº 0103004/2013 - GP  
CRATO/CE, 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE NOMEAR,

RICARDO MARIANO DA SILVA, para o cargo de Gerente do Núcleo de Gestão de Financiamento, simbologia CDS-05, com lotação na Secretaria de Assistência Social deste Município.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.  
Prefeito Municipal do Crato/CE

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº 0103005/2013-GP  
CRATO/CE, 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE

CONCEDER gratificação ao(à) servidor(a) JOÃO BOSCO PEREIRA TORRES, lotado(a) na Secretaria de Finanças deste município, no valor de 100%(cem por cento).

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.  
Prefeito Municipal do Crato/CE

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº 0103006/2013-GP  
CRATO/CE, 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE

CONCEDER gratificação ao(à) servidor(a) DAVID ESMERALDO DE FIGUEIREDO, lotado(a) na Secretaria de Finanças deste município, no valor de 33%(trinta e três por cento).

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.  
Prefeito Municipal do Crato/CE

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº 0103007/2013 - GP  
CRATO/CE, 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de Gratificação Nº 2502038, de 25 de fevereiro de 2013, que foi concedida ao servidor FRANCISCO JOSÉ SERAFIM DA FRANCA, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude deste município, no valor de 100%(cem por cento).

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.  
Prefeito Municipal do Crato/CE

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº 0103008/2013 - GP  
CRATO/CE, 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de Gratificação Nº 2502037, de 25 de fevereiro de 2013, que foi concedida ao servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude deste município, no valor de 100%(cem por cento).

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.  
Prefeito Municipal do Crato/CE

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº 0103009/2013 - GP  
CRATO/CE, 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE EXONERAR,

CAROLINE FEITOSA CORREIA, do cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria de Assistência Social deste Município.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0103010/2013 - GP  
CRATO/CE, 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE NOMEAR,

NÁDIA MARIA FREITAS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF Nº 462.215.063-87, para o cargo de Assessor Especial III, simbologia CDA-02, com lotação na Secretaria de Assistência Social deste Município.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0103011/2013 - GP  
CRATO/CE, 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE NOMEAR,

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA FILHO, para o cargo de Assistente Executivo, simbologia CDA-01, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0103012/2013-GP  
CRATO/CE, 01 DE MARÇO DE 2013.

EMENTA: Altera a Portaria Nº 0107005/2011 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os novos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Crato, Estado do Ceará, para o mandato complementar até o dia 01 de julho de 2013, na forma que segue:

### I – DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

- a) Titular – RITA DE CÁSSIA MELO TEIXEIRA, tendo como suplente RITA DE FÁTIMA VIEIRA MONTEIRO, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Titular – ROGÉRIA ARAUJO SOARES, tendo como suplente MARIA NILZA SILVA GOUVEIA, representando a Secretaria Municipal de Educação;
- c) Titular – SAMUEL DUARTE SIEBRA, tendo como suplente, ANTÔNIO SOARES DA SILVA, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Titular – VALDENIRA ALVES DE MELO, tendo como suplente STEPHANY CAROLINA ALVES SILVA, representando a Procuradoria do Município;
- e) Titular – ANTONIO LUCIANO MORAIS MELO FILHO, tendo como suplente GISELE MARIE TEIXEIRA VAZ, representando a Secretaria Municipal de Cultura;

### II – DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

- a) Titular – JOSÉ GENIVAN CORREIA BRASIL, tendo como suplente EMANUEL LIMA RIBEIRO, representando o Projeto Verde Vida;

- b) Titular – MARIA DO SOCORRO ALVES SILVA, tendo como suplente LUZIA VIEIRA DOS SANTOS, representando a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Crato;
- c) Titular – ISABEL CRISTINA DE MATOS DOS SANTOS, tendo como suplente ALINE APARECIDA DA SILVA, representando o Projeto Nova Vida;
- d) Titular – POLIANA ALVES DO NASCIMENTO, tendo como suplente ROSA NILDA BEZERRA DE ALMEIDA, representando a Sociedade de Apoio a Família Carente – SOAFAMC;
- e) Titular – CÍCERA SÁVIA SOBREIRA ROLIM, tendo como suplente HÉRICA MACIEL DE AMORIM PEREIRA, representando a Associação dos Pais, Padrinhos e Amigos do Projeto Menino Jesus – APAPROMEJE.

Parágrafo Único – O mandato complementar dos Conselheiros membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município do Crato, será até o dia 01 (primeiro) de julho de 2013 (dois mil e treze);

Art. 2º. A diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para o mandato complementar, será a seguinte:

- a) PRESIDENTE – ISABEL CRISTINA DE MATOS DOS SANTOS;
- b) VICE-PRESIDENTE – JOSÉ GENIVAN CORREIA BRASIL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.  
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, 01 de março de 2.013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.  
Prefeito Municipal do Crato/CE

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0103013/2013-GP  
CRATO/CE, 01 DE MARÇO DE 2013.

EMENTA: Altera a Portaria Nº 0810001/2012 de 08 de outubro de 2012 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os novos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO do Crato, Estado do Ceará, para o mandato complementar até o dia 08 de outubro de 2014, na forma que segue:

### I – DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

- a) Titular – ANA LÚCIA GOMES SILVEIRA, tendo como suplente RENATA MONTEIRO MARTINS, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Titular – FABIOLA RIBEIRO ROCHA DE OLIVEIRA, tendo como suplente EVANEIDE ALVES ROCHA, representando a Secretaria Municipal de Educação;
- c) Titular – NEYANA BATISTA MENEZES BRITO FALCÃO, tendo como suplente, ARLENE DÉBORA ANDRADE SAMPAIO, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Titular – MARIA EUGÊNIA ALVES ALMEIDA COELHO, tendo como suplente ANDRÉ ACCIOLY NOGUEIRA MACHADO, representando a Universidade Regional do Cariri – URCA;
- e) Titular – CRISTIANE MAGNO ARAÚJO, tendo como suplente FRANCISCO PEREIRA CHAVES, representando o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

### II – DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

- a) Titular – LAYZE NARA ANDRADE, tendo como suplente MARIA FLORENIR MOREIRA, representando as Entidades que atendam ao idoso e/ou Instituições asilares;
- b) Titular – MERIDIANO RODRIGUES DE SOUSA, tendo como suplente MARIA GORETH DOS SANTOS ALVES, representando a Pastoral da Pessoa Idosa;
- c) Titular – ANA CRISTINA DE MORAIS GONÇALVES, tendo como suplente CARLA VANESSA FERNANDES PRATA, representando o Serviço Social do Comércio – SESC;
- d) Titular – ANTONIA FERREIRA LEMOS, tendo como suplente MARGARIDA MARQUES DA HORA, representando os Grupos de Convivência;
- e) Titular – MARIA HERCÍLIA CORREIA MELO, tendo como suplente MARIA NEREIDE DE AMORIM, representando as Associações Comunitárias que desenvolvem atividades com idosos.

Parágrafo Único – O mandato complementar dos Conselheiros membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO do Município do Crato, será até o dia 08 (oito) de outubro de 2014 (dois mil e quatorze);

Art. 2º. A diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, para o mandato complementar, será a seguinte:

- a) PRESIDENTE – ANA CRISTINA DE MORAIS GONÇALVES;
- b) VICE-PRESIDENTE – NEYANA BATISTA MENEZES BRITO FALCÃO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.  
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, 01 de março de 2.013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.  
Prefeito Municipal do Crato/CE

## PORTARIA

Prefeitura do Crato/CE  
Palácio Alexandre Arraes  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 0103014/2013 - GP  
CRATO/CE, 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE

Art. 1º. CEDER os(as) servidores(as) municipal(is) do Crato/CE abaixo relacionados, sem ônus para este município, à Secretaria de Educação do Estado do Ceará, para compor núcleos gestores de escolas estaduais:

- Eliana Nunes Estrela.
- Antonio Jackson Carvalho Alves de Sousa.
- Francisca Magna Cruz Saraiva de Azevedo.
- Tania Pereira Santana.
- Edna Teles Soares Bantim.
- Maria Josivalda Rodrigues.
- Francisca Tavares Santana.
- Tereza Monica Viana de Castro.
- Mario de Souza.

Art. 2º. Esta portaria terá seus efeitos retroagidos ao dia 02 de janeiro de 2013 e sua vigência até 31 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.  
Prefeito Municipal do Crato/CE

## **PORTARIA**

PORTARIA Nº 0103015/2013 - GP  
CRATO/CE, 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE EXONERAR

SAMUEL DUARTE SIEBRA, do cargo de Coordenador de Unidade de Mobilização Social, lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.  
Prefeito Municipal do Crato/CE

## **PORTARIA**

PORTARIA Nº 0103016/2013 - GP  
CRATO/CE, 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE NOMEAR

SAMUEL DUARTE SIEBRA, para o cargo de Gerente de Núcleo de Apoio à Saúde, simbologia CDS-05, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.  
Prefeito Municipal do Crato

## **PORTARIA**

PORTARIA Nº 0103017/2013 - GP  
CRATO/CE, 01 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE CONCEDER gratificação ao(à) servidor(a) SAMUEL DUARTE SIBERA, lotado(a) na Secretaria de Saúde deste município, no valor de 100%(cem por cento).

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.  
Prefeito Municipal do Crato/CE

---

<http://www.crato.ce.gov.br>